Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

RESUMO

RREO

- RRREO 1º BIMESTRE 2025

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO 005-2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DO CREDENCIAMENTO 005-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	196.004.680,00	196.004.680,00	22.835.902,25	11,65	22.835.902,25	11,65	173.168.777,75
Receitas Correntes	164.979.465,00	164.979.465,00	22.491.485,11	13,63	22.491.485,11	13,63	142.487.979,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.773.295,00	8.773.295,00	614.145,64	7,00	614.145,64	7,00	8.159.149,36
Impostos	7.801.055,00	7.801.055,00	544.002,85	6,97	544.002,85	6,97	7.257.052,15
Taxas	969.010,00	969.010,00	70.142,79	7,24	70.142,79	7,24	898.867,21
Contribuição de Melhoria	3.230,00	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00
Contribuições	515.980,00	515.980,00	65.240,50	12,64	65.240,50	12,64	450.739,50
Contribuições Sociais	4.850,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00
Contribuições Econômicas	3.080,00	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	508.050,00	508.050,00	65.240,50	12,84	65.240,50	12,84	442.809,50
Receita Patrimonial	2.228.790,00	2.228.790,00	127.418,99	5,72	127.418,99	5,72	2.101.371,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.620,00	5.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.620,00
Valores Mobiliários	2.217.190,00	2.217.190,00	127.418,99	5,75	127.418,99	5,75	2.089.771,01
Demais Receitas Patrimoniais	5.980,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00
Receita Industrial	2.960,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00
Transferências Correntes	147.450.290,00	147.450.290,00	21.684.679,98	14,71	21.684.679,98	14,71	125.765.610,02
Transferências da União e de suas Entidades	108.313.920,00	108.313.920,00	16.073.910,24	14,84	16.073.910,24	14,84	92.240.009,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	14.353.990,00	14.353.990,00	2.143.438,55	14,93	2.143.438,55	14,93	12.210.551,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.782.380,00	24.782.380,00	3.467.331,19	13,99	3.467.331,19	13,99	21.315.048,81
Outras Receitas Correntes	6.008.150,00	6.008.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.008.150,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.320,00	26.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.320,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	68.190,00	68.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.190,00
Demais Receitas Correntes	5.913.640,00	5.913.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.913.640,00
Receitas de Capital	31.025.215,00	31.025.215,00	344.417,14	1,11	344.417,14	1,11	30.680.797,86
Operações de Crédito	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00
Alienação de Bens Móveis	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
Alienação de Bens Imóveis	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
Transferências de Capital	30.951.015,00	30.951.015,00	344.417,14	1,11	344.417,14	1,11	30.606.597,86
Transferências da União e de suas Entidades	16.301.015,00	16.301.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.301.015,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	14.650.000,00	14.650.000,00	344.417,14	2,35	344.417,14	2,35	14.305.582,86
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	196.004.680,00	196.004.680,00	22.835.902,25	11,65	22.835.902,25	11,65	173.168.777,75
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	196.004.680,00	196.004.680,00	22.835.902,25	11,65	22.835.902,25	11,65	173.168.777,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	196.004.680,00	196.004.680,00	22.835.902,25	11,65	22.835.902,25	11,65	173.168.777,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-		-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-		-	-

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.953.200,00	186.953.200,00	34.091.711,14	34.091.711,14	152.861.488,86	14.038.903,34	14.038.903,34	172.914.296,66	13.116.461,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	135.241.305,00	137.378.905,00	33.216.675,55	33.216.675,55	104.162.229,45	13.246.315,23	13.246.315,23	124.132.589,77	12.411.944,11	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	84.792.870,00	84.474.870,00	15.015.788,88	15.015.788,88	69.459.081,12	9.832.799,13	9.832.799,13	74.642.070,87	9.552.819,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.429.635,00	52.885.235,00	18.200.886,67	18.200.886,67	34.684.348,33	3.413.516,10	3.413.516,10	49.471.718,90	2.859.124,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	51.269.895,00	49.432.295,00	875.035,59	875.035,59	48.557.259,41	792.588,11	792.588,11	48.639.706,89	704.517,77	0,00
INVESTIMENTOS	48.326.995,00	46.489.395,00	272.035,59	272.035,59	46.217.359,41	250.964,67	250.964,67	46.238.430,33	162.894,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.942.900,00	2.942.900,00	603.000,00	603.000,00	2.339.900,00	541.623,44	541.623,44	2.401.276,56	541.623,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	186.953.200,00	186.953.200,00	34.091.711,14	34.091.711,14	152.861.488,86	14.038.903,34	14.038.903,34	172.914.296,66	13.116.461,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	186.953.200,00	186.953.200,00	34.091.711,14	34.091.711,14	152.861.488,86	14.038.903,34	14.038.903,34	172.914.296,66	13.116.461,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.796.998,91	-	9.719.440,37	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	186.953.200,00	186.953.200,00	34.091.711,14	34.091.711,14	-	14.038.903,34	22.835.902,25	-	22.835.902,25	0,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito
899.979.565-91

WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Secretário(a)
065.835.895-70

.
Contador
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	186.953.200,00	186.953.200,00	34.091.711,14	34.091.711,14	100,00 %	152.861.488,86	14.038.903,34	14.038.903,34	100,00 %	172.914.296,66	0,00
LEGISLATIVA	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.277,68	1.120.277,68	3,29 %	3.649.722,32	383.643,12	383.643,12	2,73 %	4.386.356,88	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.770.000,00	4.770.000,00	1.120.277,68	1.120.277,68	3,29 %	3.649.722,32	383.643,12	383.643,12	2,73 %	4.386.356,88	0,00
JUDICIÁRIA	622.100,00	622.100,00	300.000,00	300.000,00	0,88 %	322.100,00	246.986,93	246.986,93	1,76 %	375.113,07	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	622.100,00	622.100,00	300.000,00	300.000,00	0,88 %	322.100,00	246.986,93	246.986,93	1,76 %	375.113,07	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00 %	7.400,00	0,00	0,00	0,00 %	7.400,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICI	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00 %	7.400,00	0,00	0,00	0,00 %	7.400,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.158.605,00	7.574.205,00	2.381.841,32	2.381.841,32	6,99 %	5.192.363,68	766.367,98	766.367,98	5,46 %	6.807.837,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.954.905,00	6.400.505,00	1.836.831,52	1.836.831,52	5,39 %	4.563.673,48	612.900,70	612.900,70	4,37 %	5.787.604,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.500,00	938.500,00	484.502,20	484.502,20	1,42 %	453.997,80	139.869,32	139.869,32	1,00 %	798.630,68	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38.800,00	38.800,00	0,00	0,00	0,00 %	38.800,00	0,00	0,00	0,00 %	38.800,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00 %	60.600,00	0,00	0,00	0,00 %	60.600,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	135.800,00	135.800,00	60.507,60	60.507,60	0,18 %	75.292,40	13.597,96	13.597,96	0,10 %	122.202,04	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	332.600,00	337.600,00	128.821,00	128.821,00	0,38 %	208.779,00	63.186,20	63.186,20	0,45 %	274.413,80	0,00
POLICIAMENTO	332.600,00	337.600,00	128.821,00	128.821,00	0,38 %	208.779,00	63.186,20	63.186,20	0,45 %	274.413,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.133.700,00	4.133.700,00	624.392,83	624.392,83	1,83 %	3.509.307,17	240.903,99	240.903,99	1,72 %	3.892.796,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.876.640,00	1.936.640,00	407.420,00	407.420,00	1,20 %	1.529.220,00	151.620,20	151.620,20	1,08 %	1.785.019,80	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENT	832.600,00	777.600,00	51.492,94	51.492,94	0,15 %	726.107,06	27.348,12	27.348,12	0,19 %	750.251,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	341.000,00	370.500,00	38.775,00	38.775,00	0,11 %	331.725,00	8.757,51	8.757,51	0,06 %	361.742,49	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.083.460,00	1.048.960,00	126.704,89	126.704,89	0,37 %	922.255,11	53.178,16	53.178,16	0,38 %	995.781,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.864.600,00	2.864.600,00	627.000,00	627.000,00	1,84 %	2.237.600,00	363.205,32	363.205,32	2,59 %	2.501.394,68	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.864.600,00	2.864.600,00	627.000,00	627.000,00	1,84 %	2.237.600,00	363.205,32	363.205,32	2,59 %	2.501.394,68	0,00
SAÚDE	44.509.425,00	44.509.425,00	13.537.268,54	13.537.268,54	39,71 %	30.972.156,46	4.086.957,81	4.086.957,81	29,11 %	40.422.467,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.054.270,00	839.270,00	0,00	0,00	0,00 %	839.270,00	0,00	0,00	0,00 %	839.270,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	22.136.845,16	21.617.345,16	5.815.037,26	5.815.037,26	17,06 %	15.802.307,90	2.302.178,74	2.302.178,74	16,40 %	19.315.166,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	19.861.499,84	20.639.599,84	7.413.321,79	7.413.321,79	21,75 %	13.226.278,05	1.574.145,09	1.574.145,09	11,21 %	19.065.454,75	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	628.730,00	626.730,00	96.809,49	96.809,49	0,28 %	529.920,51	77.457,25	77.457,25	0,55 %	549.272,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	828.080,00	786.480,00	212.100,00	212.100,00	0,62 %	574.380,00	133.176,73	133.176,73	0,95 %	653.303,27	0,00
EDUCAÇÃO	90.053.170,00	89.655.370,00	8.192.492,03	8.192.492,03	24,03 %	81.462.877,97	4.873.197,89	4.873.197,89	34,71 %	84.782.172,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %	36.000,00	0,00	0,00	0,00 %	36.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	78.602.050,00	78.422.450,00	6.954.001,87	6.954.001,87	20,40 %	71.468.448,13	4.261.868,27	4.261.868,27	30,36 %	74.160.581,73	0,00
ENSINO MÉDIO	310.490,00	520.490,00	308.490,16	308.490,16	0,90 %	211.999,84	0,00	0,00	0,00 %	520.490,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00 %	23.400,00	0,00	0,00	0,00 %	23.400,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	11.081.230,00	10.653.030,00	930.000,00	930.000,00	2,73 %	9.723.030,00	611.329,62	611.329,62	4,35 %	10.041.700,38	0,00
CULTURA	2.650.510,00	4.007.710,00	2.368.520,76	2.368.520,76	6,95 %	1.639.189,24	310.101,86	310.101,86	2,21 %	3.697.608,14	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DIFUSÃO CULTURAL	2.650.510,00	4.007.710,00	2.368.520,76	2.368.520,76	6,95 %	1.639.189,24	310.101,86	310.101,86	2,21 %	3.697.608,14	0,00
URBANISMO	16.934.160,00	16.934.160,00	3.369.695,54	3.369.695,54	9,88 %	13.564.464,46	1.961.880,48	1.961.880,48	13,97 %	14.972.279,52	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.623.060,00	14.473.060,00	2.659.672,96	2.659.672,96	7,80 %	11.813.387,04	1.778.794,74	1.778.794,74	12,67 %	12.694.265,26	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.311.100,00	2.461.100,00	710.022,58	710.022,58	2,08 %	1.751.077,42	183.085,74	183.085,74	1,30 %	2.278.014,26	0,00
HABITAÇÃO	66.900,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00 %	26.900,00	0,00	0,00	0,00 %	26.900,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	66.900,00	26.900,00	0,00	0,00	0,00 %	26.900,00	0,00	0,00	0,00 %	26.900,00	0,00
SANEAMENTO	1.125.560,00	1.125.560,00	77.610,00	77.610,00	0,23 %	1.047.950,00	19.168,25	19.168,25	0,14 %	1.106.391,75	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.125.560,00	1.125.560,00	77.610,00	77.610,00	0,23 %	1.047.950,00	19.168,25	19.168,25	0,14 %	1.106.391,75	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.309.800,00	1.274.800,00	152.237,18	152.237,18	0,45 %	1.122.562,82	62.416,11	62.416,11	0,44 %	1.212.383,89	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.309.800,00	1.274.800,00	152.237,18	152.237,18	0,45 %	1.122.562,82	62.416,11	62.416,11	0,44 %	1.212.383,89	0,00
AGRICULTURA	1.127.000,00	1.097.000,00	220.750,00	220.750,00	0,65 %	876.250,00	57.912,76	57.912,76	0,41 %	1.039.087,24	0,00
ABASTECIMENTO	619.600,00	674.600,00	220.750,00	220.750,00	0,65 %	453.850,00	57.912,76	57.912,76	0,41 %	616.687,24	0,00
EXTENSÃO RURAL	301.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00 %	236.000,00	0,00	0,00	0,00 %	236.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	206.400,00	186.400,00	0,00	0,00	0,00 %	186.400,00	0,00	0,00	0,00 %	186.400,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.800,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00 %	82.800,00	0,00	0,00	0,00 %	82.800,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	117.800,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00 %	82.800,00	0,00	0,00	0,00 %	82.800,00	0,00
COMUNICAÇÕES	207.200,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00 %	197.200,00	0,00	0,00	0,00 %	197.200,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	207.200,00	197.200,00	0,00	0,00	0,00 %	197.200,00	0,00	0,00	0,00 %	197.200,00	0,00
ENERGIA	657.700,00	557.700,00	8.750,66	8.750,66	0,03 %	548.949,34	8.749,44	8.749,44	0,06 %	548.950,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00 %	105.000,00	0,00	0,00	0,00 %	105.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	552.700,00	452.700,00	8.750,66	8.750,66	0,03 %	443.949,34	8.749,44	8.749,44	0,06 %	443.950,56	0,00
TRANSPORTE	1.045.470,00	1.245.470,00	240.000,00	240.000,00	0,70 %	1.005.470,00	0,00	0,00	0,00 %	1.245.470,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.045.470,00	1.245.470,00	240.000,00	240.000,00	0,70 %	1.005.470,00	0,00	0,00	0,00 %	1.245.470,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.875.800,00	2.845.800,00	139.053,60	139.053,60	0,41 %	2.706.746,40	52.601,76	52.601,76	0,37 %	2.793.198,24	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.875.800,00	2.845.800,00	139.053,60	139.053,60	0,41 %	2.706.746,40	52.601,76	52.601,76	0,37 %	2.793.198,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.941.700,00	2.941.700,00	603.000,00	603.000,00	1,77 %	2.338.700,00	541.623,44	541.623,44	3,86 %	2.400.076,56	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	2.941.700,00	2.941.700,00	603.000,00	603.000,00	1,77 %	2.338.700,00	541.623,44	541.623,44	3,86 %	2.400.076,56	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	442.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00 %	142.000,00	0,00	0,00	0,00 %	142.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00 %	142.000,00	0,00	0,00	0,00 %	142.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	186.953.200,00	186.953.200,00	34.091.711,14	34.091.711,14	100,00 %	152.861.488,86	14.038.903,34	14.038.903,34	100,00 %	172.914.296,66	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito
899.979.565-91

WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Secretário(a)
065.835.895-70

.
Contador
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I) — Fevereiro / 2025 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	3/2024	4/2024	5/2024	6/2024	7/2024	8/2024	9/2024	10/2024	11/2024	12/2024	1/2025	2/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.766.002,82	8.586.025,93	9.952.728,76	19.802.353,18	10.377.197,02	8.983.336,51	9.236.066,39	8.639.598,92	9.296.660,81	12.990.927,34	11.508.780,74	10.982.704,37	128.122.382,79	165.419.465,00
Impostos, Taxas e ContribuiÃ§Ãµes de Melhoria	421.050,56	495.226,79	740.005,71	343.122,38	748.184,85	637.905,83	585.028,77	721.609,42	562.636,91	1.296.969,89	292.085,00	322.060,64	7.165.886,75	8.773.295,00
IPTU	3.274,80	13.534,09	3.436,26	3.398,40	16.465,89	53.580,59	35.701,14	8.581,19	4.631,98	2.102,58	6.018,00	7.097,59	157.822,51	471.200,00
ISS	227.151,16	310.584,82	329.490,67	302.412,58	301.441,72	318.207,87	344.592,66	319.808,03	304.272,25	348.300,60	244.791,40	223.884,33	3.574.938,09	4.796.055,00
ITBI	13.950,00	1.900,00	3.200,00	6.871,20	11.458,00	620,00	900,00	7.380,00	3.598,80	500,00	1.640,00	1.000,00	53.018,00	93.900,00
IRRF	137.633,37	139.635,52	373.010,15	18.909,90	391.806,79	235.999,15	195.204,97	377.012,94	229.060,06	908.830,86	8.784,98	50.786,55	3.066.675,24	2.439.900,00
Outros Impostos, Taxas e ContribuiÃ§Ãµes de Melho	39.041,23	29.572,36	30.868,63	11.530,30	27.012,45	29.498,22	8.630,00	8.827,26	21.073,82	37.235,85	30.850,62	39.292,17	313.432,91	972.240,00
ContribuiÃ§Ãµes	41.823,78	32.925,45	30.490,48	33.138,40	10.367,86	48.356,04	22.385,66	16.783,56	18.687,82	0,00	31.966,38	33.274,12	320.199,55	515.980,00
Receita Patrimonial	33.539,38	32.362,85	29.057,11	299.981,13	96.734,34	75.263,71	62.852,45	63.976,21	65.704,67	43.509,86	42.215,14	85.203,85	930.400,70	2.228.790,00
Rendimentos de AplicaÃ§Ã£o Financeira	33.539,38	32.362,85	29.057,11	299.981,13	96.734,34	75.263,71	62.852,45	63.976,21	65.704,67	43.509,86	42.215,14	85.203,85	930.400,70	2.217.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
Receita AgropecuÃ¡ria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00
Receita de ServiÃ§os	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TransferÃªncias Correntes	7.269.553,79	8.024.628,25	9.153.175,46	14.149.014,60	9.516.829,10	8.221.810,93	8.565.799,51	7.837.418,28	8.649.631,41	11.650.447,59	11.142.514,22	10.542.165,76	114.722.988,90	147.890.290,00
Cota-Parte do FPM	2.533.450,41	2.657.219,02	3.091.586,99	3.319.848,96	3.597.338,94	2.814.100,61	2.930.491,94	2.451.310,79	3.137.789,75	5.061.669,17	3.171.228,78	4.255.422,84	39.021.458,20	47.840.710,00
Cota-Parte do ICMS	585.351,64	766.764,96	569.000,77	650.680,92	782.941,35	623.611,83	653.246,98	818.008,38	733.387,61	826.609,32	741.492,12	755.859,25	8.506.955,13	9.207.160,00
Cota-Parte do IPVA	95.715,88	85.933,68	82.942,46	86.470,63	122.752,67	126.638,83	125.531,19	117.656,44	158.337,25	127.567,32	146.776,13	436.907,47	1.713.229,95	2.114.930,00
Cota-Parte do ITR	77,27	121,34	32,41	152,69	128,77	513,36	2.986,88	2.692,13	324,63	284,15	63,49	187,99	7.565,11	19.750,00
TransferÃªncias da LC 61/1989	4.514,87	3.904,46	4.109,57	5.163,96	4.564,48	6.177,28	6.743,13	4.578,11	5.084,14	5.968,79	3.613,83	4.090,88	58.513,50	71.290,00
TransferÃªncias do FUNDEB	1.998.204,72	2.213.409,74	2.385.931,11	2.446.445,53	2.349.769,56	2.403.828,74	2.395.992,12	2.622.284,12	2.666.029,13	2.839.345,24	5.125.700,71	3.035.982,03	32.482.922,75	45.166.830,00
Outras TransferÃªncias Correntes	2.052.239,00	2.297.275,05	3.019.572,15	7.640.251,91	2.659.333,33	2.246.940,28	2.450.807,27	1.820.888,31	1.948.678,90	2.789.003,60	1.953.639,16	2.053.715,30	32.932.344,26	43.469.620,00
Outras Receitas Correntes	35,31	882,59	0,00	4.977.096,67	5.080,87	0,00	0,00	-188,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.982.906,89	6.008.150,00
DEDUÃ?Ã?ES (II)	-642.918,93	-702.007,63	-748.712,40	-811.430,49	-611.464,19	-712.972,75	-616.242,49	-677.933,36	-805.967,71	-895.306,13	0,00	0,00	-7.224.956,08	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de PrevidÃªncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CompensaÃ§Ã£o Financ. entre Regimes PrevidÃªncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de AplicaÃ§Ãµes de Recursos Previden	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DeduÃ§Ã£o de Receita para FormaÃ§Ã£o do FUNDE	-642.918,93	-702.007,63	-748.712,40	-811.430,49	-611.464,19	-712.972,75	-616.242,49	-677.933,36	-805.967,71	-895.306,13	0,00	0,00	-7.224.956,08	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.123.083,89	7.884.018,30	9.204.016,36	18.990.922,69	9.765.732,83	8.270.363,76	8.619.823,90	7.961.665,56	8.490.693,10	12.095.621,21	11.508.780,74	10.982.704,37	120.897.426,71	165.419.465,00
(-) TransferÃªncias obrigatÃ³rias da UniÃ£o relativas Ã s emendas individuais(art. 166-A, Â§ 1Âª, da CF) (IV))	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.123.083,89	7.884.018,30	9.204.016,36	17.890.922,69	9.765.732,83	8.270.363,76	8.619.823,90	7.961.665,56	8.490.693,10	12.095.621,21	11.508.780,74	10.982.704,37	119.797.426,71	165.419.465,00
(-) TransferÃªncias obrigatÃ³rias da UniÃ£o relativas Ã s emendas bancada(art. 166, Â§ 16, da CF) (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
(-) TransferÃªncias da UniÃ£o relativas Ã remuneraÃ§Ã£o dos agentes comunitÃ¡rios de saÃºde e de combate Ã s endemias (CF, art. 198, Â§11)(VII)	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	141.200,00	282.400,00	151.800,00	151.800,00	1.856.800,00	0,00
(-) Outras DeduÃ§Ãµes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.981.883,89	7.742.818,30	9.062.816,36	17.749.722,69	9.124.532,83	8.129.163,76	8.478.623,90	7.820.465,56	8.349.493,10	11.813.221,21	11.356.980,74	10.830.904,37	117.940.126,71	165.419.465,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito
899.979.565-91

WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Secretário(a)
065.835.895-70

.
Contador
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II) — Em reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DOS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS	WILLIAM OLIVEIRA SILVA	.
Prefeito	Secretário(a)	Contador
899.979.565-91	065.835.895-70	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	164.979.465,00	22.491.485,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.773.295,00	614.145,64
IPTU	471.200,00	13.115,59
ISS	4.796.055,00	468.675,73
ITBI	93.900,00	2.640,00
IRRF	2.439.900,00	59.571,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	972.240,00	70.142,79
Contribuições	515.980,00	65.240,50
Receita Patrimonial	2.228.790,00	127.418,99
Aplicações Financeiras (II)	2.217.190,00	127.418,99
Outras Receitas Patrimoniais	11.600,00	0,00
Transferências Correntes	147.450.290,00	21.684.679,98
Cota-Parte do FPM	47.840.710,00	7.426.651,62
Cota-Parte do ICMS	9.207.160,00	1.497.351,37
Cota-Parte do IPVA	2.114.930,00	583.683,60
Cota-Parte do ITR	19.750,00	251,48
Transferências da LC 61/1989	71.290,00	7.704,71
Transferências do FUNDEB	45.166.830,00	8.161.682,74
Outras Transferências Correntes	43.029.620,00	4.007.354,46
Demais Receitas Correntes	6.011.110,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.011.110,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	162.762.275,00	22.364.066,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	31.025.215,00	344.417,14
Operações de Crédito (VIII)	30.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	44.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	44.200,00	0,00
Transferências de Capital	30.951.015,00	344.417,14
Convênios	29.131.015,00	344.417,14
Outras Transferências de Capital	1.820.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	30.995.215,00	344.417,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	193.757.490,00	22.708.483,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	193.757.490,00	22.708.483,26

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADO PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	137.378.905,00	33.216.675,55	13.246.315,23	12.411.944,11	1.512.981,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	84.474.870,00	15.015.788,88	9.832.799,13	9.552.819,72	49.236,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.885.235,00	18.200.886,67	3.413.516,10	2.859.124,39	1.463.745,20	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.885.235,00	18.200.886,67	3.413.516,10	2.859.124,39	1.463.745,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	137.360.105,00	33.216.675,55	13.246.315,23	12.411.944,11	1.512.981,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	49.432.295,00	875.035,59	792.588,11	704.517,77	480.000,00	119.741,06	119.741,06
Investimento	46.489.395,00	272.035,59	250.964,67	162.894,33	480.000,00	119.741,06	119.741,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.942.900,00	603.000,00	541.623,44	541.623,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.489.395,00	272.035,59	250.964,67	162.894,33	480.000,00	119.741,06	119.741,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	183.991.500,00	33.488.711,14	13.497.279,90	12.574.838,44	1.992.981,91	119.741,06	119.741,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	183.991.500,00	33.488.711,14	13.497.279,90	12.574.838,44	1.992.981,91	119.741,06	119.741,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	8.020.921,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	8.020.921,85

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-360.073,29

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	127.418,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.148.340,84

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024	Em 1 º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	84.977.477,26	84.075.477,26
DEDUÇÕES (XL)	352.638,32	8.553.581,93
Disponibilidade de Caixa	352.638,32	8.553.581,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.705.535,06	9.913.496,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.352.896,74	1.359.914,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	84.624.838,94	75.521.895,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**9.102.943,61**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.222.777,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.359.914,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	7.743.028,78

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.615.609,79**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - FEVEREIRO DE 2025 / JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS Prefeito 899.979.565-91	WILLIAM OLIVEIRA SILVA Secretário(a) 065.835.895-70	. Contador .

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁI	0,00	3.352.896,74	1.992.981,91	0,00	1.359.914,83	0,00	156.578,93	119.741,06	119.741,06	0,00	36.837,87	1.396.752,70
EXECUTIVO	0,00	3.352.896,74	1.992.981,91	0,00	1.359.914,83	0,00	156.578,93	119.741,06	119.741,06	0,00	36.837,87	1.396.752,70
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	5.011,37	768,26	0,00	4.243,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,11
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM	0,00	1.144.411,83	889.589,65	0,00	254.822,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.822,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM	0,00	2.203.473,54	1.102.624,00	0,00	1.100.849,54	0,00	156.578,93	119.741,06	119.741,06	0,00	36.837,87	1.137.687,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORCAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.352.896,74	1.992.981,91	0,00	1.359.914,83	0,00	156.578,93	119.741,06	119.741,06	0,00	36.837,87	1.396.752,70

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito
899.979.565-91

WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Secretário(a)
065.835.895-70

.
Contador
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO2025/ BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts,212 e 212-A da Constituição Fedral)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.801.055,00	544.002,85
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	471.200,00	13.115,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.900,00	2.640,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.796.055,00	468.675,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.439.900,00	59.571,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.538.840,00	9.515.642,78
2.1- Cota-Parte - FPM	47.840.710,00	7.426.651,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	45.294.270,00	7.426.651,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.546.440,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	9.207.160,00	1.497.351,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.290,00	7.704,71
2.4- Cota-Parte ITR	19.750,00	251,48
2.5- Cota-Parte IPVA	2.114.930,00	583.683,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituc	285.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.339.895,00	10.059.645,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.398.480,00	1.903.128,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.436.493,75	611.782,85

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	45.299.910,00	8.216.525,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.915.460,00	3.522.173,49
6.1.1- Principal	24.782.380,00	3.467.331,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	133.080,00	54.842,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.081.160,00	1.610.809,48
6.2.1- Principal	8.081.160,00	1.610.809,48
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.307.870,00	2.886.971,96
6.3.1- Principal	11.307.870,00	2.886.971,96
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	995.420,00	196.570,11
6.4.1- Principal	995.420,00	196.570,11
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**13.383.900,00**	**1.564.202,63**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.216.525,04

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.357.910,00	5.950.172,41	4.250.386,15	4.073.690,85	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.180.230,00	5.200.000,00	4.158.563,87	3.983.628,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.857.870,00	830.000,00	611.329,62	589.672,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	26.322.360,00	4.370.000,00	3.547.234,25	3.393.956,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.177.680,00	750.172,41	91.822,28	90.062,06	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	910.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	8.267.680,00	650.172,41	91.822,28	90.062,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESASLIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.950.172,41	4.250.386,15	4.073.690,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.899.672,41	2.698.197,53	2.571.359,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.100.000,00	872.975,30	844.775,30	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.500,00	611.329,62	589.672,13	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	67.883,70	67.883,70	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.200.000,00	4.158.563,87	3.983.628,79	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	780.000,00	611.329,62	589.672,13	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.613.968,45	4.158.563,87	4.158.563,87	51,85
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INC	28.869,72	611.329,62	611.329,62	21,17
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	433.045,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	821.652,50	3.966.138,89	3.966.138,89	3.144.486,39	48,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.846.500,00	1.346.736,18	555.441,68	414.628,77	0,00
20.1- Educação Infantil	379.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.368.000,00	1.346.236,18	555.441,68	414.628,77	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	63.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	49.943.510,00	7.296.908,59	4.805.827,83	4.488.319,62	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.771.870,00	930.000,00	611.329,62	589.672,13	0,00
21.1.1- Creche	8.771.870,00	930.000,00	611.329,62	589.672,13	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.171.640,00	6.366.908,59	4.194.498,21	3.898.647,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	555.441,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.903.128,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.232.609,90
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.225.960,34**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.514.911,41	1.225.960,34	12,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.029.815,34	0,00	1.256.021,62	0,00	773.793,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.029.815,34	0,00	1.256.021,62	0,00	773.793,72
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(480.000,00)	0,00	(480.000,00)	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	480.000,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.374.760,00	438.446,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEI	5.488.500,00	428.658,33
31.1.1- Salário-Educação	1.480.210,00	353.582,79
31.1.2- PDDE	21.380,00	227,25
31.1.3- PNAE	859.940,00	74.248,38
31.1.4 - PNATE	1.011.090,00	1,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.115.880,00	598,57
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.338.530,00	9.787,96
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.537.730,00	0,00

OUTRAS DESPEAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	38.492.160,00	895.583,44	67.370,06	138,00	**48.818,88**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	701.660,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	37.309.610,00	587.593,28	67.370,06	138,00	**0,00**
32.3- ENSINO MÉDIO	480.890,00	307.990,16	0,00	0,00	**0,00**
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.130.470,00	8.192.492,03	4.873.197,89	4.488.457,62	108,57
33.1- Despesas Correntes	55.078.530,00	8.126.045,03	4.806.750,89	4.488.457,62	107,09
33.1.1- Pessoal Ativo	40.102.630,00	5.774.500,00	4.256.976,43	4.082.041,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.975.900,00	2.351.545,03	549.774,46	406.416,27	0,00
33.2- Despesas de Capital	32.051.940,00	66.447,00	66.447,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	32.051.940,00	66.447,00	66.447,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.232.609,90	645,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.216.525,04	353.582,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.553.690,85	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.895.444,09	354.228,15
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	596.591,95	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	322.970,56	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.169.065,48	354.228,15

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuaçã.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores..

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito
899.979.565-91

WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Secretário(a)
065.835.895-70

.
Contador
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.432.295,00	875.035,59	48.557.259,41
Investimentos	46.489.395,00	272.035,59	46.217.359,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.942.900,00	603.000,00	2.339.900,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.432.295,00	875.035,59	48.557.259,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	49.402.295,00	875.035,59	48.527.259,41

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Nota: [1] Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS	WILLIAM OLIVEIRA SILVA	.
Prefeito	Secretário(a)	Contador
899.979.565-91	065.835.895-70	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 à 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025 à 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS	WILLIAM OLIVEIRA SILVA	.
Prefeito	Secretário(a)	Contador
899.979.565-91	065.835.895-70	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	44.200,00	0,00	44.200,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	17.600,00	0,00	17.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	26.600,00	0,00	26.600,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00
Despesas de Capital	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00
Investimentos	44.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS	WILLIAM OLIVEIRA SILVA	.
Prefeito	Secretário(a)	Contador
899.979.565-91	065.835.895-70	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS(I)	7.801.055,00	7.801.055,00	544.002,85	6,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	471.200,00	471.200,00	13.115,59	2,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.900,00	93.900,00	2.640,00	2,81
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	4.796.055,00	4.796.055,00	468.675,73	9,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.439.900,00	2.439.900,00	59.571,53	2,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.992.400,00	56.992.400,00	9.515.642,78	16,70
Cota-Parte FPM	45.294.270,00	45.294.270,00	7.426.651,62	16,40
Cota-Parte ITR	19.750,00	19.750,00	251,48	1,27
Cota-Parte IPVA	2.114.930,00	2.114.930,00	583.683,60	27,60
Cota-Parte ICMS	9.207.160,00	9.207.160,00	1.497.351,37	16,26
Cota-Parte IPI-Exportação	71.290,00	71.290,00	7.704,71	10,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituci	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG	64.793.455,00	64.793.455,00	10.059.645,63	15,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.206.400,00	7.668.100,00	2.682.843,91	35,92	942.296,34	12,62	877.058,49	11,74	1.740.547,57
Despesas Correntes	7.706.600,00	7.468.800,00	2.682.843,91	35,92	942.296,34	12,62	877.058,49	11,74	1.740.547,57
Despesas de Capital	499.800,00	199.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.174.900,00	4.831.800,00	2.371.044,76	51,84	136.336,53	2,98	100.610,98	2,20	2.234.708,23
Despesas Correntes	3.663.400,00	4.573.400,00	2.371.044,76	51,84	136.336,53	2,98	100.610,98	2,20	2.234.708,23
Despesas de Capital	511.500,00	258.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	380.100,00	378.100,00	96.809,49	25,60	77.457,25	20,49	60.395,19	15,97	19.352,24
Despesas Correntes	380.100,00	378.100,00	96.809,49	25,60	77.457,25	20,49	60.395,19	15,97	19.352,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	319.900,00	298.300,00	32.100,00	12,50	1.100,00	0,43	1.100,00	0,43	31.000,00
Despesas Correntes	243.500,00	256.900,00	32.100,00	12,50	1.100,00	0,43	1.100,00	0,43	31.000,00
Despesas de Capital	76.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	325.700,00	230.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	302.200,00	207.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.407.000,00	13.407.000,00	5.182.798,16	38,66	1.157.190,12	8,63	1.039.164,66	7,75	4.025.608,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.182.798,16	1.157.190,12	1.039.164,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Ex	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.182.798,16	1.157.190,12	1.039.164,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x 15%(LC 141/2012)	1.508.946,84		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII)=(III) x %(Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada(XVIII)=(XVI(d ou e) - XVII)	3.673.851,32	-351.756,72	-469.782,18
Limite não Cumprido (XIV)=(XVIII)	0,00	-351.756,72	-469.782,18
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM AS	51,52	11,50	10,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(m-n), se <0, então (0)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se<0,então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o + q)-u))
Empenhos de 2025	1.508.946,84	1.157.190,12	351.756,72	18.279.990,78	0,00	0,00	5.930.841,31	.2.349.149,47	0,00	351.756,72
Empenhos de 2024	480.337,90	0,00	480.337,90	2.029.815,34	0,00	0,00	1.256.021,62	773.793,72	0,00	480.337,90
Empenhos de 2023	383.978,31	0,00	383.978,31	5.456.939,45	0,00	0,00	5.429.439,45	27.500,00	22.000,00	361.978,31
Empenhos de 2022	301.533,30	11.330.691,80	0,00	1.865.074,98	0,00	0,00	1.864.174,98	900,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	16.125.361,87	0,00	16.125.361,87	1.301.042,59	0,00	0,00	1.277.917,59	23.125,00	0,00	16.125.361,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)=(XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado) (aa)=9w-(xouy))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XX'	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	28.226.765,00	28.226.765,00	2.816.453,28	9,98
Proveniente da União	26.721.125,00	26.721.125,00	2.420.173,60	9,06
Proveniente dos Estados	1.505.640,00	1.505.640,00	396.279,68	26,32
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	28.236.765,00	28.236.765,00	2.816.453,28	9,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.930.445,16	13.949.245,16	3.132.193,35	28,32	1.359.882,40	12,93	1.329.053,89	12,59	1.772.310,95
Despesas Correntes	11.374.570,16	11.509.670,16	3.097.772,00	26,91	1.325.461,05	11,52	1.296.512,54	11,26	1.772.310,95
Despesas de Capital	2.555.875,00	2.439.575,00	34.421,35	1,41	34.421,35	1,41	32.541,35	1,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.686.599,84	15.807.799,84	5.042.277,03	37,40	1.437.808,56	10,66	1.383.016,27	10,26	3.604.468,47
Despesas Correntes	13.273.249,84	13.482.549,84	5.042.277,03	37,40	1.437.808,56	10,66	1.383.016,27	10,26	3.604.468,47
Despesas de Capital	2.413.350,00	2.325.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	248.630,00	248.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	238.030,00	238.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	508.180,00	488.180,00	180.000,00	41,62	132.076,73	30,54	131.511,93	30,41	47.923,27
Despesas Correntes	452.480,00	432.480,00	180.000,00	41,62	132.076,73	30,54	131.511,93	30,41	47.923,27
Despesas de Capital	55.700,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	728.570,00	608.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	654.070,00	534.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	74.500,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XXXVIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	31.102.425,00	31.102.425,00	8.354.470,38	26,86	2.929.767,69	9,41	2.843.582,09	9,14	5.424.702,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.136.845,16	21.617.345,16	5.815.037,26	26,90	2.302.178,74	10,64	2.206.112,38	10,20	3.512.858,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	19.861.499,84	20.639.599,84	7.413.321,79	35,92	1.574.145,09	7,62	1.483.627,25	7,18	5.839.176,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	628.730,00	626.730,00	96.809,49	15,45	77.457,25	12,35	60.395,19	9,63	19.352,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	828.080,00	786.480,00	212.100,00	26,97	133.176,73	16,93	132.611,93	16,86	78.923,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.054.270,00	839.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.509.425,00	44.509.425,00	13.537.268,54	30,41	4.086.957,81	9,18	3.882.746,75	8,72	9.450.310,73

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS	WILLIAM OLIVEIRA SILVA	.
Prefeito	Secretário(a)	Contador
899.979.565-91	065.835.895-70	.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I.1+I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)=(II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	86.224.976,37	120.897.426,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Nota:

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito
899.979.565-91

WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Secretário(a)
065.835.895-70

.
Contador
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	196.004.680,00
Previsão Atualizada	196.004.680,00
Receitas Realizadas	22.835.902,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	186.953.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	186.953.200,00
Despesas Empenhadas	34.091.711,14
Despesas Liquidadas	14.038.903,34
Despesas Pagas	13.116.461,88
Superávit Orçamentário	8.796.998,91

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.091.711,14
Despesas Liquidadas	14.038.903,34

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	120.897.426,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	119.797.426,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	117.940.126,71

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-360.073,29	8.020.921,85	2.244,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.222.777,09	9.102.943,61	744,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.352.896,74	0,00	1.992.981,91	1.359.914,83
Poder Executivo	3.352.896,74	0,00	1.992.981,91	1.359.914,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	156.578,93	0,00	119.741,06	36.837,87
Poder Executivo	156.578,93	0,00	119.741,06	36.837,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.509.475,67	0,00	2.112.722,97	1.396.752,70

DESPESAS COM MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínima a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.225.960,34	25,00	12,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Renumeração dos Profissionais da Educação Básica	4.158.563,87	70,00	51,85
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	611.329,62	50,00	21,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	30.000,00
Despesa de Capital Líquida	875.035,59	48.557.259,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	44.200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	44.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínima a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos	1.157.190,12	15,00	11,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS Prefeito 899.979.565-91	WILLIAM OLIVEIRA SILVA Secretário(a) 065.835.895-70	. Contador .

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
Unidade: (Todos)

Período: 01/02/2025 a 28/02/2025

Tp	Emp	CodRed	Dotação Orçamentária		Proc	Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R$)	Retido	Liquido
S	2	020200	2006	3190910000	380	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	13.675.491/0001-12	10/02/2025	10/02/2025	10/02/2025	95.136,86		95.136,86
		valor que se empenha para atender despesas com precatórios judiciais deste municipio para o exercício 2025.											
Total de Registros:		**1**								**Total :**	**95.136,86**	**0,00**	**95.136,86**

JOÃO RICARDO BRASIL MATOS
Prefeito
899.979.565-91

WILLIAM OLIVEIRA SILVA
Secretário(a)
065.835.895-70

.
Contador
.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005-2025

A Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas na prestação de serviços de locação de veículos com condutor, relacionado a programas, projetos e ações educacionais no âmbito do município de Paramirim, estado da Bahia, destinados ao transporte escolar. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia **31/03/2025**, das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal de Paramirim, localizada na Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-BA, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Edital e informações: https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim/, Fone: (77) 99851-9905 - Ronaldo Alves Lopes – Agente de Contratação.

Paramirim/BA, 27 de março de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO N° 005-2025CP

Regência Legal: Lei n. 14.133/2021, art. 79, inciso I		
Órgão Interessado/ Setor: Secretaria Municipal de Educação		
Modalidade: Credenciamento n°. **005-2025CP**		**Processo Administrativo nº. 005-2025CP**
Tipo de Contratação: Paralela e não excludente		**Forma de Entrega:** Prestação Parcelada
Critério de julgamento: Cumprimento dos critérios de habilitação do instrumento convocatório		
Objeto: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.		
DA ABERTURA As propostas de credenciamento serão recebidas Setor de Licitação, situado na sede da Prefeitura Municipal, Praça Santo Antônio, 270°– Centro – Paramirim - BA, das 08h00min às 12h00min, a partir do dia 31/03/2025. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.		
Dotação orçamentária: **UNIDADE: 02.10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **AÇÃO: 2.096 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%;** **2.097 – MANUTENÇÃO DO PNATE;** **2.098 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO;** **2.102 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO;** **2.250 – SALÁRIO EDUCAÇÃO;** **ELEMENTO: 3.3.9.0.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** **FONTE: 1501 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - EDUC. 25% .** **– 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;** **1540 – TRANSF. DO FUNDEB – IMP/TRANSF. DE IMP – 30% - FUNDEB** **1553 - TRANSF.FNDE-PROG.NAC.DE APOIO TRANSP.ESCOLAR-(PNATE;** **1571- TRANSF.ESTADO REF.A CONV.E INSTR.CONGÊN VINC.À EDUC.**.		
11. Prazo de Duração do Termo de Credenciamento ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.	**12. Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido Mínimo** Não se aplica	
13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos e retirada de Edital:		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Informamos que o presente edital está publicado na integra no Diário Oficial do Município: http://procedebahia.com.br/ba/paramirim /. A retirada do edital, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações **Endereço**: Praça Santo Antônio, nº 270, Bairro: Centro, CEP.: 46.190-000, Paramirim – Bahia.
Agente de Contratação: Ronaldo Alves Lopes - DECRETO Nº 631-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

CREDENCIAMENTO Nº 005-2025CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2025CP

EDITAL Nº 005-2025CP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia, por meio do seu Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Praça Santo Antônio, nº 270, Bairro: Centro, CEP.: 46.190-000, Paramirim – Bahia, realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e de seu regulamento interno, considerando as demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 79 - Inciso I.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

1.4. O valor da contratação corresponde a **R$ 2.619.133,47 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).** .

1.5. A discriminação pormenorizada das linhas e seus referenciais encontram-se em anexo ao presente instrumento convocatório, fixadas pelo expediente executivo do Decreto Municipal n. 690 de 27 de fevereiro de 2025.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste credenciamento os interessados, pessoas físicas ou jurídicas do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas por meio de protocolo documental físico nas dependências do departamento de licitações do município, localizado na Praça Santo Antônio, nº 270, Bairro: Centro, CEP.: 46.190-000, Paramirim – Bahia.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, bem como no extravio de documentos e seu protocolo em incompletude nos termos físicos.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos formulários relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão participar do credenciamento:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.5. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

2.7. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

3.1. Os interessados poderão encaminhar conforme item 2.1, o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

3.1.1. Descrição detalhada do objeto contendo informações sobre os serviços prestados, seja em manutenção ou fornecimento de peças, as linhas atendidas e as especificidades que podem ser atendidas.

3.1.2. Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços, conforme o caso.

3.2. Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

3.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os a seguir:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;.

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.2.1. DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO

a) Cópia do Certificado de Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório, do exercício exigível, integralmente quitado;
b) Contrato de locação autenticado (caso o documento do veículo esteja no nome de terceiros).;
c) Declaração do proponente comprometendo-se apresentar a quitação do IPVA e licenciamento do veículo conforme fixado na alínea “a” do item 14.8, no prazo de 10 (dez) dias após tornarem-se exigíveis os pagamentos das respectivas parcelas pelo órgão competente conforme modelo do ANEXO IV.

4.1.2.2. DOCUMENTAÇÃO DO MOTORISTA

a) Os motoristas condutores do transporte escolar deverão ter idade superior a 21(vinte e um) anos, e carteira de habilitação na Categoria D ou superior;
b) Certidão negativa de antecedentes criminais relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

4.1.2.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

a) Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

4.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

4.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.4. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

4.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente em formato digital, por meio de arquivos escaneados de forma legível.

4.6.1. Não serão aceitos documentos enviados por escaneamento de dispositivos móveis (como aplicativos de celular), devendo os arquivos garantir clareza e fidelidade ao documento original.

4.7. O órgão credenciante terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.

4.8. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.

4.9. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

4.10. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.10.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser entregues no no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Santo Antônio, 270, Centro, CEP: 46.190-000.

4.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e

4.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

4.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.

4.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.

5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

5.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão;

5.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

5.4. Os recursos deverão ser entregues no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Santo Antônio, 270, Centro, CEP: 46.190-000..

5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:

6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;

6.1.2. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

6.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;

6.1.5. fraudar o credenciamento;

6.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

6.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

6.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

6.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

6.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

6.2.1. advertência;

6.2.2. multa;

6.2.3. impedimento de licitar e contratar e

6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

6.4.1. Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

6.4.2. Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

7.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados no setor de licitações no endereço da Prefeitura Municipal, na Praça Santo Antônio, 270, Centro, CEP: 46.190-000.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no Diário Oficial do Município.

9. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO E SEU TERMO

9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento hábil, equivalente ao contrato,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

sendo o respectivo Termo de Credenciamento, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o Termo de Credenciamento ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 03 (três) dias úteis.

9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta as certidões do credenciado ou base de dados concernentes para identificar possível impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 91, §4º da Lei nº 14.133 de 2021.

9.6. O prazo de vigência dos Termos de Credenciamento decorrentes do presente credenciamento poderá ser até o dia 31 de dezembro, ou, durante a vigência do presente edital de credenciamento, podendo ser renovados, de acordo com a necessidade da Administração.

9.7. Os Termos de Credenciamento decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. DA VISTORIA

10.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar o(s) veículo(s), o(s) motorista(s) e os correspondentes documentos para fins de vistoria, atendendo aos termos de qualificação exigida nestes Edital e as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Artigos 136 e seguintes;

10.2. O(s) vencedor(es) do certame deverá proceder apresentação do VEÍCULO, do MOTORISTA e dos correspondentes documentos exigidos no edital no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Termo de Credenciamento, implicando a ausência em justa causa pra rescisão contratual.

10.3. A citada vistoria será efetivada por servidor público designada pela Prefeitura Municipal e ocorrerá na garagem da Prefeitura Municipal de Paramirim (Secretaria de Educação), localizada na Praça Padre Benvindo, s/n°, no horário de expediente, das 07:00h às 13:00h.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

10.4. Os documentos relacionados a seguir são considerados essenciais e devem ser apresentados no ato damencionada vistoria prévia:
10.5. Documento que comprove o vínculo do veículo com o licitante (propriedade ou posse do veículo apresentado);
10.6. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
10.7. CNH - Carteira Nacional de Habilitação - do motorista apresentado;
10.8. Documento que comprove o vínculo do motorista com o licitante (sócio, cooperado, empregado, etc.);

11. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

11.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

11.1.1. Ordem cronológica no procedimento de credenciamento, cuja lista será publicada mensalmente no Diário Oficial do Município.

11.1.1.1. O critério para definição da ordem cronológica será a data e o horário do recebimento da documentação exigida para o credenciamento, desde que os documentos estejam completos e atendam integralmente aos requisitos do edital.

11.1.1.2. Também poderá ser critério para definição de ordem cronológica a especificidade atendida pelo fornecedor.

12. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

12.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

12.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

12.4.1. pedido formalizado pelo credenciado, no prazo de 30 dias uteis de antecedência;

12.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

12.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

12.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

12.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

12.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

12.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

12.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. O presente edital terá prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2025, e durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para inclusão de novos interessados na lista de credenciados (cfr. art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei n. 14.133/21).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim..

14.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DO IPVA

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NOPROCESSO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

Paramirim, Estado da Bahia, 27 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MADALENA DE OLIVEIRA CORREIA
DECRETO 597-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

2. DO OBJETO

Objeto: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

ITEM	LINHA	ITINERÁRIO	I	F	COORDENADAS		Nº DE ALUNOS	TURNO	DIVISÃO DE ENSINO	ESTRADA VICINAL		ASFALTO	TOTAL	IDA E VOLTA	VALOR KM	VALOR DIÁRIO	DIAS LETIVOS ANO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL CONTRATO
					INICIAL	FINAL				PLANÍCIE	SERRA								
1	2	Parte-se do povoado do Riachão, passando pelos povoados de Tabua, São João, Pajeú, Baixinha finalizando em Paramirim (sede)	P2	E8	X: 794536; Y: 8514323	X: 798656; Y: 8511029	40	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	8,221	-	10,666	18,887	37,773	R$ 6,20	R$ 234,32	171	R$ 4.452,08	**R$ 40.068,72**
2	3	Parte-se do povoado de Araçá, passando	P3	E12	X: 797621; Y: 8519537	X: 795017; Y: 8519198	19	MAT	FUND I	20,415	-	5,852	26,267	52,534	R$ 5,13	R$ 269,67	171	R$ 5.123,73	**R$ 46.113,57**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		pelos povoados de lagoa da porta, Tabua de cima finalizando na Tabua																
3	5	Parte-se do povoado do Fundo do Cipó, passando pelo povoado de Cipó finalizando em Paramirim (sede)	P 5	E 8	X:780743; Y: 8513028	X: 798656; Y: 8511029	53	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	35,026	-	1,176	36,202	72,404	R$ 5,75	R$ 416,32	171	R$ 7.910,08	**R$ 71.190,72**
4	6	Parte-se do povoado da Conceição, passando pelos	P 6	E 8	X:780471; Y: 8513934	X: 798656; Y: 8511029	36	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	33,887		1,176	35,063	70,127	R$ 5,75	R$ 403,23	171	R$ 7.661,37	**R$ 68.952,33**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		povoados de Cipó, Cacimbas finalizando em Paramirim (sede)																
5	8	Parte-se do povoado de Cacimbas finalizando em Paramirim (sede)	P 4	E 1	X:789036; Y:8513206	X: 798957; Y: 8512048	30	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	14,577	-	6,581	21,158	42,316	R$ 5,96	R$ 252,20	171	R$ 4.791,80	**R$ 43.126,20**
6	9	Parte-se do povoado da Conceição, passando pelos povoados de Barauninha, maracujá,	P 9	E 14	X: 783468; Y: 8510143	X: 780455; Y:8511208	15	MAT	FUND I	18,075	-	-	18,075	36,149	R$ 4,65	R$ 168,10	171	R$ 3.193,90	**R$ 28.745,10**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Pajeú do Cipó finalizando no Cipó																
7	10	Parte-se do povoado da Salinas, passando pelos povoados de Fundão, Cristais finalizando em Paramirim (sede)	P10	E8	X: 779600; Y: 8506863	X: 798656; Y: 8511029	25	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	23,461	-	2,164	25,625	51,250	R$ 6,19	R$ 317,24	171	R$ 6.027,56	**R$ 54.248,04**
8	11	Parte-se do povoado da Salinas, passando pelos povoados de Fundão,	P11	E8	X: 779400; Y: 8504884	X: 798656; Y: 8511029	25	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	25,746	-	2,646	28,391	56,783	R$ 5,96	R$ 338,23	171	R$ 6.426,37	**R$ 57.837,33**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Salina branca, Salininha, finalizando em Paramirim (sede)																
9	12	Parte-se do povoado do Fundão, passando pelo povoado de gameleira finalizando em Salinas	P12	E15	X: 784711; Y: 8511589	X: 779489; Y: 8506928	20	MAT	FUND I / ENSINO INFANTIL	23,678	-	-	23,678	47,356	R$ 6,47	R$ 306,24	171	R$ 5.818,56	**R$ 52.367,04**
10	13	Parte-se do povoado da Salina branca, passando pelo povoado de	P14	E1	X: 798587; Y: 8510560	X: 798957; Y: 8512048	23	MAT	FUND I	20,060	-	4,268	24,328	48,656	R$ 4,52	R$ 219,77	171	R$ 4.175,63	**R$ 37.580,67**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Salininha finalizando em Paramirim (sede)																
11	15	Parte-se do povoado do Capão da Noruega, passando pelos povoados de Lagoa do Barro, Stº Antônio, Saquinho, Santana finalizando em Paramirim (sede)	P16	P8	X: 787164; Y:8493377	X: 798656; Y: 8511029	37	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	34,319	-	2,380	36,699	73,398	R$ 6,27	R$ 459,96	171	R$ 8.739,24	**R$ 78.653,16**
12	16	Parte-se do povoado do Riachão,	P2	E8	X: 794536; Y: 8514323	X: 798656; Y: 8511029	40	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	8,221	-	10,666	18,887	37,773	R$ 5,59	R$ 211,03	171	R$ 4.009,57	**R$ 36.086,13**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		passando pelos povoados de Tabua, São João, Pajeú, Baixinha finalizando em Paramirim (sede)																
13	17	Parte-se do povoado de Olhos D'água, passando pelos povoados de Alegre, Piripiri finalizando em St.º Antônio	P19	E16	X: 785495; Y: 8500926	X: 788662; Y: 8499193	10	MAT	FUND I	-	6,890	-	6,890	13,780	R$ 4,45	R$ 61,32	171	R$ 1.165,08	**R$ 10.485,72**
14	18	Parte-se do povoado de Soldado,	P20	E16	X: 788421; Y: 8495145	X: 788662; Y: 8499193	10	MAT	FUND I	-	12,547	-	12,547	25,095	R$ 4,43	R$ 111,25	171	R$ 2.113,75	**R$ 19.023,75**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		passando pelos povoados de Moreira, São Romão finalizando em St.º Antônio																
15	19	Parte-se do povoado da Olhos D`água, Periperi finalizando no entroncamento da linha principal Capão da Noruega à Paramirim (sede)	P19	P21	X: 785495; Y: 8500926	X: 786731; Y: 8498757	2	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	-	2,757	-	2,757	5,515	R$ 4,57	R$ 25,18	171	R$ 478,42	**R$ 4.305,78**
16	20	Parte-se do povoado	P22	P72	X: 788257; Y:	X: 788033; Y: 8498629	9	MAT	FUND II / ENSIN	-	8,918	-	8,918	17,835	R$ 4,58	R$ 81,68	171	R$ 1.551,92	**R$ 13.967,28**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		de Soldado, passando pelo povoado de Moreira finalizando no entroncamento linha principal Capão da Noruega à Paramirim (sede)			8494829				O MÉDIO										
17	22	Parte-se do povoado de Sitio Rodrigues, passando pelos povoados de Grama, Covas do Grama, Caraibas Torta,	P23	E1	X: 799726; Y: 8492122	X: 798957; Y: 8512048	30	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	24,3766	-	3,293	27,669	55,338	R$ 5,70	R$ 315,43	171	R$ 5.993,17	**R$ 53.938,53**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Lagoa do Leite, Coruja finalizando em Paramirim (sede)																
18	23	Parte-se do povoado de Coruja, passando pelos povoados de Cacimba do Bento, Caraíbas de Teófilo finalizando no Grama	P24	E18	X: 797957; Y: 8503087	X: 797452; Y: 8498345	15	MAT/ INTEGRAL	FUND I	9,272	-	-	9,272	18,544	R$ 6,50	R$ 120,54	171	R$ 2.290,26	**R$ 20.612,34**
19	25	Parte-se do povoado de Lamarão, passando pelo povoado	P45	E18	X: 798650; Y: 8488016	X: 797452; Y: 8498345	6	MAT/ INTEGRAL	FUND I	-	18,678	-	18,678	37,356	R$ 5,20	R$ 194,38	171	R$ 3.693,22	**R$ 33.238,98**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		de Vargem de Sal, Tamboril, Sitio Rodrigues finalizando no Grama																
20	26	Parte-se do povoado de Riachinho de Bruno, passando pelos povoados de Caraíbas Torta, Lagoa do Leite, Covas do grama finalizando no Grama	P77	E18	X:800940; Y:8501925	X: 797452; Y: 8498345	13	MAT/ INTEGRAL	FUND I	10,726	-	0,236	10,962	21,924	R$ 6,88	R$ 150,76	171	R$ 2.864,44	**R$ 25.779,96**
21	27	Parte-se do povoado	P28	E18	X: 795794; Y:	X: 797452; Y: 8498345	4	MAT/ INTEGRAL	FUND I	3,703	-	-	3,703	7,406	R$ 6,50	R$ 48,16	171	R$ 915,04	**R$ 8.235,36**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		de Pelotas finalizando no Grama			8501046													
22	28	Parte-se do povoado de Barreiro, Passando por Pelotas finalizando no Grama	P25	E18	X: 793762; Y: 8497215	X: 797452; Y: 8498345	2	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	11,040	-	-	11,040	22,080	R$ 6,38	R$ 140,87	171	R$ 2.676,53	**R$ 24.088,77**
23	29	Parte-se do povoado de Roda, passando pelos povoados de Lagoa da roda, Salina da roda, Barreiro de cima, Barreiro dos Aprígio	P29	E18	X: 794817; Y: 8493880	X: 797452; Y: 8498345	12	MAT/ INTEGRAL	FUND I	-	11,484	-	11,484	22,968	R$ 7,40	R$ 169,89	171	R$ 3.227,91	**R$ 29.051,19**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		finalizando no Grama																
24	31	Parte-se do povoado de Mateus de cima, passando pelo povoado de Mateus finalizando em Paramirim (sede)	P31	E9	X: 803390; Y: 8522612	X: 798586; Y: 8510575	10	VESP	FUND I E II / ENSINO MÉDIO	18,093	-	16,255	34,348	68,696	R$ 3,94	R$ 270,89	171	R$ 5.146,91	**R$ 46.322,19**
25	32	Parte-se do povoado de Mateus de cima finalizando no Mateus	P31	E13	X: 803390; Y: 8522612	X: 802907; Y: 8525113	13	MAT	FUND I	4,757	-	-	4,757	9,514	R$ 10,56	R$ 100,47	171	R$ 1.908,93	**R$ 17.180,37**
26	33	Parte-se do povoado de Baixada,	P32	E17	X: 807835; Y: 8498815	X: 805880; Y: 8502744	15	VESP	FUND I	13,445	-	-	13,445	26,890	R$ 5,00	R$ 134,45	171	R$ 2.554,55	**R$ 22.990,95**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		passando pelos povoados de Gameleira, Capoeirão finalizando em Canabravinha																
27	34	Parte-se do povoado de Malhada de areia, passando pelos povoados de Várzea, Tenda, Olaria finalizando em Canabravinha	P33	E17	X: 803466; Y: 8499913	X: 805880; Y: 8502744	15	VESP	FUND I	12,722	-	-	12,722	25,443	R$ 5,00	R$ 127,22	171	R$ 2.417,18	**R$ 21.754,62**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

28	35	Parte-se do povoado de Malhada de areia, passando pelos povoados de Várzea, Tenda, Olaria finalizando em Canabravinha	P33	E17	X: 803466; Y: 8499913	X: 805880; Y: 8502744	15	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	13,273	-	-	13,273	26,546	R$ 5,00	R$ 132,73	171	R$ 2.521,87	**R$ 22.696,83**
29	36	Parte-se do povoado de Várzea redonda, passando pelos povoados de Baixada de Várzea Redonda,	P34	P91	X:804102 Y:8498323	X:805165 Y:8500651	30	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	21,081		13,140	34,221	68,442	R$ 6,23	R$ 426,16	171	R$ 8.097,04	**R$ 72.873,36**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Gameleira, Capoeirão, finalizando Canabravinha																
30	37	Parte-se do povoado de cipó, passando pelos povoados de cabaças, morrinho, tõe de sousa finalizando em torno do cipó	P47	E14	X: 781632; Y: 8511945	X: 780455; Y:8511208	15	MAT	FUND I	16,004	-	-	16,004	32,007	R$ 4,65	R$ 148,94	171	R$ 2.829,86	**R$ 25.468,74**
31	43	Parte-se do povoado de Juremal, passando pelos	P42	E22	X: 803355; Y: 8490602	X: 807930; Y: 8492221	25	MAT/ INTEGRAL	FUND I	14,615	-	-	14,615	29,230	R$ 11,97	R$ 349,98	171	R$ 6.649,62	**R$ 59.846,58**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		povoados de Pedra Vermelha, Pé de Ladeira, Miúdo finalizando em Caraíbas																
32	44	Parte-se do povoado de Tomás, passando pelos povoados de Juremal, Pedra Vermelha, Pé de ladeira finalizando em Caraíbas	P43	E19	X: 804076; Y: 8493985	X: 807858; Y: 8492168	22	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSINO MÉDIO	16,147	-	-	16,147	32,294	R$ 6,56	R$ 211,84	171	R$ 4.024,96	**R$ 36.224,64**
33	45	Parte-se do povoado de Riacho	P17	E22	X:802516; Y:8499435	X: 807930; Y: 8492221	15	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSIN	15,257	-	0,946	16,203	32,406	R$ 4,90	R$ 158,68	171	R$ 3.014,92	**R$ 27.134,28**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		do pilão, passando pelos povoados, Soita, Varzea redonda, Baixada, Lagoa da Palha, finalizando em Caraíbas							O MÉDIO										
34	46	Parte-se do povoado de Sitio Manoel domingos finalizando em Caraíbas	P44	E19	X: 801662; Y:8495668	X:807858; Y:8492168	15	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSINO MÉDIO	5,393		5,337	10,7730	21,4460	R$ 4,90	R$ 105,15	171	R$ 1.997,85	**R$ 17.980,65**
35	47	Parte-se do povoado de Angu, passando pela Barrinha	P64	E24	X: 822508; Y: 8490115	X: 820603; Y: 8492891	12	MAT	FUND I	8,499			8,499	16,998	R$ 11,44	R$ 194,52	171	R$ 3.695,88	**R$ 33.262,92**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		finalizando na Escola Municipal José Barbosa Leão																
36	48	Parte-se do povoado da Salina, Passando pelo povoado de Fundão, Cristais finalizando na Escola Agrícola (semanal)	P46	E11	X: 779125; Y: 8506819	X: 798921; Y: 8513573	21	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	22,008	-	4,583	26,591	53,182	R$ 6,95	R$ 369,44	171	R$ 7.019,36	**R$ 63.174,24**
37	49	Parte-se do povoado de Jacaré, passando pelos povoados de Bucânia,	P81	E19	X: 819101; Y: 8482079	X: 807858; Y: 8492168	25	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSINO MÉDIO	9,703	-	13,175	22,878	45,756	R$ 6,44	R$ 294,67	171	R$ 5.598,73	**R$ 50.388,57**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Boa Vista, Lagoinha, estiva finalizando em Caraíbas																
38	50	Parte-se do povoado de Itanajé, passando pelos povoados de Boa Vista, Severiano, Barauninha, finalizando em Caraíbas	P76	E22	X:822285; Y: 8482377	X: 807930; Y: 8492221	23	MAT/ INTEGRAL	FUND I	21,383	-	7,230	28,613	57,226	R$ 5,94	R$ 339,92	171	R$ 6.458,48	**R$ 58.126,32**
39	51	Parte-se do povoado de Lagoa do Alecrim, passando pelos	P50	E22	X: 817873; Y: 8485944	X: 807930; Y: 8492221	15	MAT/ INTEGRAL	FUND I	8,035	-	12,943	20,978	41,956	R$ 4,68	R$ 196,36	171	R$ 3.730,84	**R$ 33.577,56**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		povoados de Bucânia, finalizando em Caraíbas																
40	52	Parte-se do povoado de Mucambinho, passando pelos povoados de Gameleira de Pau de Colher, lagoinha, Pau de Colher, Bom Sucesso, Estiva finalizando em Caraíbas	P51	E22	X: 819379; Y: 8488643	X: 807930; Y: 8492221	42	MAT/ INTEGRAL	FUND I	-	16,992	7,383	24,375	48,751	R$ 7,42	R$ 361,57	171	R$ 6.869,83	**R$ 61.828,47**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

41	53	Parte-se do povoado de Gameleira de pau de colher, passando pelos povoados de Pau de Colher, Bom Sucesso, Estiva finalizando em Caraíbas	P51	E19	X: 819379; Y: 8488643	X: 807858; Y: 8492168	15	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSINO MÉDIO	-	10,613	7,419	18,032	36,064	R$ 7,55	R$ 272,41	171	R$ 5.175,79	**R$ 46.582,11**
42	54	Parte-se do povoado de Vereda, passando pelos povoados de Lajedo de Arouca,	P52	E19	X: 805811; Y: 8483652	X: 807858; Y: 8492168	13	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSINO MÉDIO	-	17,262	8,227	25,489	50,977	R$ 6,05	R$ 308,41	171	R$ 5.859,79	**R$ 52.738,11**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Barauninha finalizando em Caraíbas																
43	55	Parte-se do povoado de Vereda, passando pelos povoados de Lajedo de Arouca, Barauninha finalizando em Caraíbas	P52	E22	X: 805811; Y: 8483652	X: 807930; Y: 8492221	13	MAT/ INTEGRAL	FUND I	-	18,113	7,370	25,483	50,966	R$ 5,82	R$ 296,79	171	R$ 5.639,01	**R$ 50.751,09**
44	56	Parte-se do povoado de Junco, passando pelo povoado de Pedras	P53	E22	X: 807570; Y: 8489868	X: 807930; Y: 8492221	15	MAT/ INTEGRAL	FUND I	1,588	-	2,902	4,490	8,980	R$ 6,71	R$ 60,23	171	R$ 1.144,37	**R$ 10.299,33**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		finalizando em Caraíbas																
45	59	Parte-se do povoado de Alecrim, passando pelo Centro de Caraíbas finalizando na escolas de Caraíbas	P55	E21	X: 809515; Y: 8493469	X: 807710; Y: 8491558	15	MAT/ INTEGRAL	FUND I	2,256	-	0,959	3,215	6,430	R$ 15,00	R$ 96,45	171	R$ 1.832,55	**R$ 16.492,95**
46	60	Parte-se do povoado de Araçá, passando pelos povoados de Tabual, Bebedouro, Arraial de Baixo, Vila Nova finalizando	P56	E9	X: 797494; Y: 8519610	X: 798587; Y: 8510575	40	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	9,958	-	4,767	14,725	29,451	R$ 5,70	R$ 167,97	171	R$ 3.191,43	**R$ 28.722,87**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		nas escolas da sede (João Durval, Paramirim, Ulisses, Dirlene, José Cândido).																
47	61	Parte-se do povoado de Araçá, passando pelos povoados de Tabual, Bebedouro, Arraial de Baixo, Vila Nova finalizando nas escolas da sede (João Durval, Paramirim	P56	E9	X: 797494; Y: 8519610	X: 798587; Y: 8510575	35	MAT	FUND I	9,958	-	4,767	14,725	29,451	R$ 5,70	R$ 167,97	171	R$ 3.191,43	**R$ 28.722,87**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		, Ulisses, Dirlene, José Cândido).																
48	62	Parte-se do povoado de lagoa do alecrim, passando pelos povoados de Boa Vista, Pau de Colher, Estiva, Caraíbas, Malhada de Areia finalizando na APAE.	P49	E2	X:814375; Y:8488117	X: 798502; Y: 8511910	15	MAT	EDUCAÇÃO ESPECIAL	16,706	-	24,971	41,677	83,354	R$ 4,07	R$ 338,97	171	R$ 6.440,43	**R$ 57.963,87**
49	65	Parte-se do povoado do Severiano finalizando no	P78	P49	X:814227; Y:8486636	X:814375; Y:8488117	3	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSINO MÉDIO	2,867	**-**	**-**	2,867	5,734	R$ 9,80	R$ 56,19	171	R$ 1.067,61	**R$ 9.608,49**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		povoado da Boa Vista																
50	66	Parte-se do povoado de Baixada, passando pelos povoados de Gameleira, Capoeirão finalizando em Canabravinha	P32	E17	X: 807835; Y: 8498815	X: 805880; Y: 8502744	15	MAT	FUND II	13,445	-	-	13,445	26,890	R$ 5,00	R$ 134,45	171	R$ 2.554,55	**R$ 22.990,95**
51	67	Parte-se do povoado de Cristais, passando pelos povoados de Sobradinh	P61	E8	X: 789525; Y: 8506891	X: 798656; Y: 8511029	15	VESP	FUND I	14,760	-	4,454	19,214	38,428	R$ 4,76	R$ 182,79	171	R$ 3.473,01	**R$ 31.257,09**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		o, Pedrinhas finalizando em Paramirim (sede)																
52	68	Parte-se do povoado de Saquinho, passando pelos povoados de Santana, São Bento finalizando em Paramirim (sede)	P62	E1	X: 790805; Y: 8500678	X: 798957; Y: 8512048	12	MAT	FUND I	19,356	4,029	3,970	27,355	54,710	R$ 4,43	R$ 242,55	171	R$ 4.608,45	**R$ 41.476,05**
53	69	Parte-se de Cachoeira, passando por Itanajé, finalizando	P63	E19	X: 821913; Y: 8485712	X: 807858; Y: 8492168	40	MAT/ INTEGRAL	FUND II / ENSINO MÉDIO	3,912	-	18,641	22,553	45,106	R$ 5,36	R$ 241,77	171	R$ 4.593,63	**R$ 41.342,67**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		em Caraíbas.																
54	70	Parte-se do povoado de Bucânia, passando pelos povoados, Boa vista, Severiano, Lagoinha finalizando em Caraíbas	P57	E19	X: 818052; Y: 8485364	X: 807858; Y: 8492168	15	NOT	FUND II / ENSINO MÉDIO	13,906	-	8,109	22,015	44,030	R$ 6,50	R$ 286,05	171	R$ 5.434,95	**R$ 48.914,55**
55	71	Parte-se do povoado de Muquém passando pelos povoados de Barrinha, Barreiro e Varzinha	P30	E22	X:819842;Y: 8493112	X: 807930; Y: 8492221	19	MAT	FUND I	6,382	9,384	20,370	36,136	72,272	R$ 5,71	R$ 412,91	171	R$ 7.845,29	**R$ 70.607,61**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		finalizando em Caraíbas																
56	73	Parte-se dos bairros da sede finalizando na creche do bairro Santo Antônio	P68	E10	X: 798434; Y: 8512059	X: 797946; Y: 8510295	22	MAT/ VESP	ENSINO INFANTIL	-	-	15,456	15,456	46,368	R$ 5,13	R$ 237,87	171	R$ 4.519,53	**R$ 40.675,77**
57	74	Parte-se do povoado do Fundão,passando pelos povoados Salinas, Boca do Campo, Cipó, Cacimbas, Conceição , finalizando na escola	P66	E2	X: 782769; Y: 8505657	X: 805880; Y: 8502744	14	VESP	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25,168	17,566	1,237	43,971	87,943	R$ 3,99	R$ 350,89	171	R$ 6.666,91	**R$ 60.002,19**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Raio de Luz APAE																
58	75	Parte-se do Bairro Santo Antônio passando pelo bairro das Pedrinhas, Av. Macaúbas finalizando nas escolas da sede	E10	E1	X: 797946; Y: 8510295	X: 798957; Y: 8512048	45	MAT	FUND I	-		8,089	8,089	16,178	R$ 7,99	R$ 129,32	171	R$ 2.457,08	**R$ 22.113,72**
59	76	Parte-se do Bairro Santo Antônio passando pelo bairro das Pedrinhas, Av. Macaúbas finalizando nas	E10	E6	X: 797946; Y: 8510295	X: 798563; Y: 8511599	35	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	-		7,211	7,211	14,421	R$ 7,99	R$ 115,27	171	R$ 2.190,13	**R$ 19.711,17**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		escolas da sede																
60	78	Parte-se do Bairro Santo Antônio passando pelo bairro das Pedrinhas, Av. Macaúbas finalizando nas escolas da sede	E10	E1	X: 797946; Y: 8510295	X: 798957; Y: 8512048	50	VESP	FUND I	-		8,089	8,089	16,178	R$ 7,99	R$ 129,32	171	R$ 2.457,08	**R$ 22.113,72**
61	79	Parte-se do Trevo da Tabua, passando pelo Araça retornando até o Trevo da Tabua.	P70	P71	X: 796085; Y: 8520547	X: 797587; Y: 8519541	8	MAT	FUND I e FUND II	3,020		2,034	5,054	10,108	R$ 5,54	R$ 56,00	171	R$ 1.064,00	**R$ 9.576,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

62	82	Parte-se do Povoado do Riacho do Pilão, Passando pelas comunidades de Varzea Redonda, Baixada, Finalizando na escola de Varzea Redonda	P17	P34	X:802516; Y:8499435	X:804102; Y:8498323	7	NOT	EJA	5,299	-	-	5,299	10,599	R$ 15,73	R$ 166,69	171	R$ 3.167,11	**R$ 28.503,99**
63	83	Parte-se do povoado Vereda dos macedos, passando por Pau ferro, Lajedo Finalizando em	P52	P90	X:805811; Y:8483652	X:810586; Y:8482694	3	NOT	EJA	6,815	-	-	6,815	13,630	R$ 7,95	R$ 108,36	171	R$ 2.058,84	**R$ 18.529,56**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Lagoa do Mato																
64	84	Parte-se do povoado de Soldado, passando pelos povoados de Moreira Finalizando no Periperino Entrocamento da linha Principal	P59	P21	X: 790078; Y: 8497145	X: 786731; Y: 8498757	1	MAT	FUND I	-	5,536	-	5,536	11,072	R$ 4,21	R$ 46,61	171	R$ 885,59	**R$ 7.970,31**
65	86	Parte-se do povoado de Lagoinha, passando por Pau de Colher, Bom	P80	E19	X: 816160; Y: 8489365	X: 807858; Y: 8492168	25	MAT	FUND II / ENSINO MÉDIO	-	5,211	7,419	12,630	25,260	R$ 10,50	R$ 265,32	171	R$ 5.041,08	**R$ 45.369,72**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Sucesso, Estiva, finalizando em Caraíbas																
66	88	Parte-se do povoado de Araçá, passando pelos povoados de Tabual, Bebedouro, Arraial de Baixo, Vila Nova finalizando nas escolas da sede (João Durval, Paramirim, Ulisses, Dirlene, José Cândido).	P56	E9	X: 797494; Y: 8519610	X: 798587; Y: 8510575	42	VESP	FUND II / ENSINO MÉDIO	9,958	-	4,767	14,725	29,451	R$ 5,70	R$ 167,97	171	R$ 3.191,43	**R$ 28.722,87**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

67	89	Parte-se do povoado de Sitio Manoel domingos finalizando em Caraíbas	P44	E19	X: 801662; Y:8495668	X:807858; Y:8492168	15	MAT/ INTE GRAL	FUND I	5,393		5,337	10,730	21,460	R$ 4,90	R$ 105,16	171	R$ 1.998,04	**R$ 17.982,36**
68	93	Parte-se do povoado Pajeu do Cipó, Passando pelo Fundo do cipo, Barauninha, morrinhos finalizando na escola do Cipó	P85	E14	X: 779858 Y:8512692	X: 780455; Y:8511208	12	NOT	EJA	15,452	-	2,902	18,354	36,708	R$ 4,65	R$ 170,79	171	R$ 3.245,01	**R$ 29.205,09**
69	94	Parte-se do povoado de Olhos D'água,	P82	E16	X: 787206; Y: 8499665	X: 788662; Y: 8499193	13	NOT	EJA	6,542			6,542	13,085	R$ 4,50	R$ 58,88	171	R$ 1.118,72	**R$ 10.068,48**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		passando pelos povoados de, Piripiri, Toco Grosso finalizando em St.º Antônio																
70	95	Parte-se do Povoado do Fundão, passando pela Conceição, Salindas do Fundão finalizando no Fundão dos Cardoso	P8	P89	X: 782843; Y:8505911	X:781957; Y:8506612	13	NOT	EJA	17,152	-	-	17,152	34,304	R$ 6,29	R$ 215,77	171	R$ 4.099,63	**R$ 36.896,67**
71	96	parte-se do povoado Vereda dos macedos,	P52	P90	X:805811; Y:8483652	X:810586; Y:8482694	9	VESP	FUND I	6,815	-	-	6,815	13,630	R$ 9,90	R$ 134,93	171	R$ 2.563,67	**R$ 23.073,03**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		passando por Pau ferro, Lajedo Finalizando em Lagoa do Mato																
72	97	Parte-se do povoado de Junco, passando pelo povoado de Pedras finalizando em Caraíbas	P53	E22	X: 807570; Y: 8489868	X: 807930; Y: 8492221	6	MAT	FUND II	1,588	-	2,902	4,490	8,980	R$ 6,71	R$ 60,29	171	R$ 1.145,51	**R$ 10.309,59**
73	98	Parte-se do povoado da Conceição, passando pelos povoados de	P9	E14	X: 783468; Y: 8510143	X: 780455; Y:8511208	15	VESP	FUND I	18,075	-	-	18,075	36,149	R$ 4,65	R$ 168,09	171	R$ 3.193,71	**R$ 28.743,39**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		Barauninha, maracujá, Pajeú do Cipó finalizando no Cipó																
74	99	Parte-se do povoado de cipó, passando pelos povoados de cabaças, morrinho, tõe de sousa finalizando em torno do cipó	P47	E14	X: 781632; Y: 8511945	P08:780438; 8511198	15	VESP	FUND I	16,004	-	-	16,004	32,007	R$ 4,65	R$ 148,94	171	R$ 2.829,86	**R$ 25.468,74**
75	100	Parte-se do povoado de Riacho do pilão, passando pelos	P17	E22	X:802516; Y:8499435	X: 807930; Y: 8492221	15	MAT/ INTEGRAL	FUND I	18,383	-	0,946	19,329	38,658	R$ 4,90	R$ 189,42	171	R$ 3.598,98	**R$ 32.390,82**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

		povoados, Soita, Varzea redonda, Baixada, Lagoa da Palha, finalizando em Caraíbas																	
76	101	Parte-se do povoado de Pé de Ladeira, finalizando em Pé de Ladeira	P42	P62	X: 803355; Y: 8490602	X: 804664; Y: 8491106	21	NOT	EJA	2,867	-	-	2,867	5,734	R$ 15,00	R$ 86,01	171	R$ 1.634,19	**R$ 14.707,71**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

2.1 O valor da contratação corresponde a **R$ 2.619.133,47 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**.
2.2 O valor foi estimado considerando pesquisa de preços realizada pelo setor competente, utilizando o escopo estabelecido nas linhas tipificadas e georreferenciadas mediante publicação do Decreto Municipal n. 690 de 27 de fevereiro de 2025.
2.3 Considerando os elementos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, trata-se de contratação de serviço comum, tendo, nas disposições particulares do objeto, a possibilidade de opção do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, nos termos do art. 79, inciso I que define a hipótese de contratação como paralela e não excludente, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.
2.4 Os elementos particulares da execução do contrato serão expostos no campo específico deste Termo de Referência, sendo indispensável frisar que sua vinculação ao instrumento convocatório dar-se-á por Termo de Credenciamento, instrumento equivalente ao contrato, mas vinculado ao Edital e a esta Peça de Referência.
2.5 Os elementos particulares de referência estão descritos na tabela complementar em anexo ao presente Termo de Referência, considerando cada linha em sua individualidade, sendo, portanto, divisíveis na condição de pleitear o respectivo credenciamento.

3 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 O Estudo Técnico Preliminar ponderou diversas soluções e, dentre elas estabeleceu a adotada como a melhor estratégia para a administração. De modo objetivo, serão descritas as questões preementes que norteiam o acervo de resultados.
3.2 O credenciamento se configura como um procedimento administrativo simplificado, que permite ao ente público selecionar fornecedores previamente capacitados, na medida em que a demanda surge, sem a exigência de formalização de um procedimento licitatório tradicional para cada contratação individual.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.
4.2 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.
4.3 Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.
4.4 A contratação por credenciamento é um instrumento administrativo que se diferencia dos demais modelos licitatórios por proporcionar maior flexibilidade e agilidade às contratações públicas. Trata-se de um procedimento onde o ente público estabelece critérios objetivos para habilitar empresas interessadas, permitindo selecionar várias prestadoras de serviços com condições de igualdade, sem a necessidade de uma disputa direta por preço, como ocorre em licitações do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

tipo pregão.

4.4.1 Flexibilidade e Agilidade Operacional: O credenciamento permite ao município habilitar diversas empresas concomitantemente, possibilitando que ajustes operacionais sejam realizados com celeridade à medida que surgem novas demandas ou alterações nas condições exigidas pelo calendário escolar. Essa elasticidade operacional é de suma importância para garantir que o serviço de transporte escolar se adeque rapidamente às mudanças de rota, número de alunos ou calendário de atividades, sem as delongas de um novo certame licitatório.

4.4.2 Garantia de Continuidade e Confiabilidade do Serviço: Se comparado ao pregão, o credenciamento oferece uma maior segurança quanto à continuidade do serviço. A presença de múltiplas empresas credenciadas assegura que, mesmo diante de imprevistos que impeçam uma prestadora de atender às demandas, outras poderão ser acionadas prontamente para supri-las, evitando uma interrupção na prestação do serviço essencial de transporte escolar.

4.4.3 Qualidade e Conformidade dos Prestadores: Ao definir critérios técnicos rigorosos para o credenciamento, o município garante que apenas empresas qualificadas sejam selecionadas, incentivando uma competição que premeia a qualidade e a conformidade com as exigências legais e normativas. Este lado objetivo da seleção minimiza riscos relacionados a contratações precipitadas e mal organizadas que podem surgir no pregão, onde o menor preço frequentemente prevalece sobre a melhor qualificação técnica.

4.4.4 Transparência e Controle Público: Embora a estrutura concorrencial do pregão promova a transparência em termos de disputa de preço, o credenciamento também oferece clareza processual, pois todos os interessados têm idêntico acesso às condições de habilitação e são igualmente avaliados segundo critérios objetivos predefinidos. Ademais, o registro e acompanhamento sistemático de empresas credenciadas permitem um controle público eficaz, além de facilitar auditorias e a fiscalização por órgãos de controle.

4.4.5 Incentivo à Participação de Empresas Locais: O credenciamento pode também ampliar a participação de empresas locais que possivelmente encontrariam barreiras para competir em certames do tipo pregão em função de precificação e vigor competitivo. Esta inclusão incrementa o desenvolvimento econômico local ao fomentar as empresas da região.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

5.2 Habilitação

5.2.1 Habilitação Jurídica

5.2.2 Regularidade Fiscal

5.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.2.4 Qualificação Técnica

5.2.5 Outros Documentos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

5.3 Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Paramirim no que tange às exigências.
5.4 Trata-se de aquisição de bem e serviço comum, questão que efetivamente está amparada na modalidade desempenhada e a forma de prestação estabelecida.

6 RESULTADOS PRETENDIDOS

6.1 Garantia de Continuidade e Eficiência do Serviço de Transporte Escolar: O principal resultado pretendido é a continuidade ininterrupta e a melhoria da eficiência dos serviços de transporte escolar. O credenciamento permite que múltiplas empresas estejam simultaneamente aptas a prover o serviço, o que assegura que a logística acadêmica não sofra detrimento, garantindo a regularidade do acesso dos estudantes às instituições de ensino. Trata-se, portanto, de uma medida que consagra o direito constitucional à educação, ao eliminar barreiras logísticas que possam obstar o deslocamento diário de alunos.
6.2 Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados: Outro objetivo central é aprimorar a qualidade dos serviços de transporte escolar. Com a adoção de critérios rigorosos para o credenciamento, aspira-se a contratação de empresas que não apenas satisfaçam, mas que superem os padrões mínimos de segurança, confiabilidade e conforto no transporte dos discentes. As empresas selecionadas por sua competência técnica e integridade operacional irão estabelecer um patamar elevado na prestação do serviço, contribuindo para o bem-estar e a segurança dos estudantes.
6.3 Incremento da Transparência e Legitimidade das Contratações: O credenciamento promove transparência e legitimidade nas contratações públicas, estabelecendo um processo acessível e equitativo para todos os interessados que atendam aos requisitos determinados. Espera-se que este campo administrativo transparente dissuada práticas ilícitas e fomente a confiança da população nos procedimentos administrativos, fortalecendo a relação entre cidadania e administração pública.
6.4 Flexibilidade e Adaptabilidade Administrativa: Espera-se também que a administração municipal atinja níveis superiores de flexibilidade e adaptabilidade, possibilitando uma resposta ágil a mudanças nas demandas escolares, como variações no número de alunos ou alterações em rotas e horários. Tal flexibilidade administrativa é essencial para ajustar o transporte escolar às necessidades reais, superando a rigidez dos contratos tradicionais.
6.5 Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local: Estimular a participação de empresas locais é um resultado pretendido com a inserção de pequenos empreendedores no mercado de prestação de serviços ao setor público. A alavancagem econômica regional deriva de um círculo virtuoso de geração de empregos e aprimoramento do capital humano local, que, potencialmente, ecoa na economia local pelo fortalecimento das cadeias produtivas e serviços.
6.6 Economia de Recursos Públicos: Finalmente, a maximização da economicidade é um resultado esperado, possibilitando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente e eficaz. O modelo de credenciamento competitivo visa assegurar que serviços de alta qualidade sejam prestados a custos justos e sustentáveis, garantindo maior rendimento ao erário municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 A fiscalização do Termo de Credenciamento, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no regulamento interno e normas congêneres.

7.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Credenciada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.3 O representante da Entidade Credenciante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Credenciada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024 e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Termo de Credenciamento.

7.6 A fiscalização técnica dos termos avaliará constantemente a execução do objeto.

7.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CREDENCIADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CREDENCIADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CREDENCIADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.10 A CREDENCIADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

7.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CREDENCIADA de acordo com as regras previstas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

neste Termo de referência.

7.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

7.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da entidade CREDENCIANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1 A administração deverá instruir o respectivo Processo de Pagamento alinhado por Termo de Credenciamento, havendo, para tanto:

a) Respectivo Empenho Realizado;
b) Relatório de medição do serviço realizado na competência discriminada;
c) Termo de Reconhecimento ou Atesto de Reconhecimento de Serviço Prestado;
d) Certidões de Regularidade Fiscais e Certidão consolidada (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) que atenda o pressuposto no art. 91, §4º da Lei n. 14.133/2021.

8.2 Avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

9.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

9.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

9.3 Recebimento provisório:

a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

9.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CREDENCIADA, nos termos da legislação vigente.

10.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CREDENCIADA, descrição do objeto fornecido;

10.3 O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CREDENCIADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

10.3.1 Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CREDENCIADA será notificada pela Gestão e Fiscalização do Contrato,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

10.4 Não será efetuado qualquer pagamento a CREDENCIADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

10.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.4. será contado da data de entrega da referida correção.

10.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

11 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

11.1 O respectivo processo administrativo será realizado na forma do Procedimento Auxiliar de Credenciamento, nos termos já enunciados nos itens 2, 3 e 4.

12 DO ORÇAMENTO

12.1 Nos termos do item 2 do respectivo Termo de Referência o orçamento foi constituído por pesquisa de preças realizada pela Administração.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta dos recursos orçamentários descritos abaixo:

ÓRGÃO	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE	**02.10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
PROJETO	**2.096 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%;** **2.097 – MANUTENÇÃO DO PNATE;** **2.098 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO;** **2.102 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO;** **2.250 – SALÁRIO EDUCAÇÃO;**
ELEMENTO	**3.3.9.0.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
FONTE	**1501 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - EDUC. 25% .** **1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;** **1540 – TRANSF. DO FUNDEB – IMP/TRANSF. DE IMP – 30% - FUNDEB** **1553 - TRANSF.FNDE-PROG.NAC.DE APOIO TRANSP.ESCOLAR-(PNA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

	1571- TRANSF.ESTADO REF.A CONV.E INSTR.CONGÊN VINC.À EDUC.

14 RESPONSÁVEL

Paramirim, Estado da Bahia, 27 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MADALENA DE OLIVEIRA CORREIA
DECRETO 597-2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005-2025CP

CREDENCIAMENTO nº 005-2025CPCP

Termo de Credenciamento que fazem entre si o Município de Paramirim, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM e a empresa ____.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, com sede na Praça Santo Antônio, nº 270, Bairro: Centro, CEP.: 46.190-000, Paramirim – Bahia, `_____, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e o(a) **XXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, doravante designado **CREDENCIADO**, neste ato representado(a) por XXX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 005-2025CPPMP e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente do/a **CREDENCIAMENTO nº 005-2025CPCP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO LINHA CREDENCIADA	OBJETO	1	-	-

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Proposta do Credenciado;

1.2.3. Instrumento Convocatório;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O valor de referência a ser executado nos termos de saldo do credenciamento está estabelecido no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência.

1.4. Considerando a descrição dos serviços que poderão ser atendidos pelo Credenciado nos aspectos atinentes ao objeto do presente Termo estão devidamente discriminados na Proposta do Credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____//____2025 até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Federal n. 11.878 de 9 de janeiro de 2024.

2.2. A prorrogação do contrato poderá ser estabelecida nos termos do art. 20 e 21 do Decreto Federal n. 11.878 de 9 de janeiro de 2024, em aplicação subsidiária a Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Termo de Credenciamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço praticado tomará como referência o anexo do Termo de Referência no orçamento constituído pela Administração.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor estabelecido pela Linha X será de R$ (valor mensal por extenso), pagos mensalmente, perfazendo um total de R$ (valor global por extenso).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente credenciados poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA constituído e mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
7.2. O reajuste não impede a realização da Revisão de Preços nos termos da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

8.1. São obrigações do Credenciante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Credenciado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou na Ordem de Serviço e Fornecimento;
8.4. Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do termo e o cumprimento das obrigações pelo Credenciado;
8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.7. Efetuar o pagamento ao Credenciado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Credenciamento e no Termo de Referência;
8.8. Aplicar ao Credenciado as sanções previstas na lei e neste termo;
8.9. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Credenciado;
8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Credenciado, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Credenciado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Credenciado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Credenciado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, nos termos aludidos pelo art. 137, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021;
9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste termo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do termo, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do termo pelo Credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

9.6. Não contratar, durante a vigência do credenciamento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.7. O credenciado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Comunicar ao Fiscal do Credenciamento, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Credenciante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.10. Paralisar, por determinação do Credenciante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Credenciante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.15. Manter durante toda a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.16. Cumprir, durante todo o período de execução do Termo de Credenciamento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do credenciamento, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do termo;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Credenciante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do termo de credenciamento que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de adesão, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Credenciado.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do credenciado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Credenciado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Credenciante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Credenciado deverá prestar, no prazo fixado pelo Credenciante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, nos termos da Lei 13.709 de 2018 - LGPD, em seu art. 37.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do termo de credenciamento;

b) der causa à inexecução parcial do termo de credenciamento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do termo de credenciamento;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do termo de credenciamento;

f) praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o credenciado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste termo de credenciamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste termo de credenciamento, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv) **Multa:**

(a) Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do termo de credenciamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

(c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor do termo de credenciamento.
(d) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 8% do valor do termo de credenciamento.
(e) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do termo de credenciamento.
(f) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do termo de credenciamento, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de credenciamento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Credenciante.
12.4. Todas as sanções previstas neste termo de credenciamento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Credenciante ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Credenciado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Credenciante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

12.10. A personalidade jurídica do Credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Credenciado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.11. O Credenciante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do Credenciado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. O termo de credenciamento poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o termo de credenciamento.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica credenciada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

13.2.1.1. Balanço dos eventos do credenciamento já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. O termo de credenciamento poderá ser extinto caso se constate que o credenciado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
UNIDADE	**02.10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
PROJETO	**2.096 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%;** **2.097 – MANUTENÇÃO DO PNATE;** **2.098 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO;** **2.102 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO;** **2.250 – SALÁRIO EDUCAÇÃO;**
ELEMENTO	**3.3.9.0.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
FONTE	**1501 - REC. IMP. TRANSF. IMP. - EDUC. 25% .** **1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;** **1540 – TRANSF. DO FUNDEB – IMP/TRANSF. DE IMP – 30% - FUNDEB** **1553 - TRANSF.FNDE-PROG.NAC.DE APOIO TRANSP.ESCOLAR-(PNA** **1571- TRANSF.ESTADO REF.A CONV.E INSTR.CONGÊN VINC.À EDUC.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. Registros que não caracterizam alteração do termo de credenciamento podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.
17.2. Também será objeto de publicação a lista atualizada dos credenciados nos termos do art. 18 do Decreto Federal n. 11.878 de 9 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paramirim, Estado da Bahia, __ de _____ de 2025.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

_____
FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

Á Prefeitura Municipal de Paramirim
CREDENCIAMENTO 005-2025

OBJETO: PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, RELACIONADO A PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

EMPRESA/LICITANTE
Razão Social/Nome:
CNPJ/CPF nº.
Endereço:
Telefone: ()
E-mail:
Banco / Agência / Conta Corrente:
REPRESENTANTE LEGAL
Nome:
Endereço:
CPF:
Telefone: ()
E-mail:

ITEM	LINHA	ITINERÁRIO	I	F	COORDENADAS		Nº DE ALUNOS	TURNO	DIVISÃO DE ENSINO	ESTRADA VICINAL		ASFALTO	TOTAL	IDA E VOLTA	VALOR KM	VALOR DIÁRIO	DIAS LETIVOS ANO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL CONTRATO
					INICIAL	FINAL				PLANÍCIE	SERRA								

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, salários, encargos sociais e contribuições sociais, ficais, parafiscais, material de consumo, fretes, entregas, transportes, carga, descarga, seguros, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e demais despesas inerentes para a execução do contrato.

Paramirim, Bahia, Data. xxxxxxx

_____

(assinatura)
Razão Social
CNPJ
Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DO IPVA

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA QUITAÇÃO DO IPVA

CREDENCIAMENTO Nº: 005-2025CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2025CP

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____,

sediada/domiciliado na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no item 14.8, alínea “c” do Instrumento Convocatório, que se compromete apresentar a quitação do IPVA e licenciamento do veículo, no prazo de 10 (dez) dias após tornarem-se exigíveis os pagamentos das respectivas parcelas pelo órgão competente conforme modelo do anexo.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

_____
NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

CREDENCIAMENTO Nº: 005-2025CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2025CP

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo vínculo de parentesco até o terceiro grau com qualquer servidor público, agente político ou autoridade envolvida no presente processo licitatório ou na gestão do contrato dele decorrente.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de informações inverídicas poderá resultar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

_____

NOME DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO Nº: 005-2025CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2025CP

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

_____

NOME DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

CREDENCIAMENTO Nº: 005-2025CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005-2025CP

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ___ de _____ de _____.

_____

NOME DA LICITANTE

CNPJ DA LICITANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa**;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021-2025DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021-2025DL, ART.75, II DA LEI 14.133/2021

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Paramirim, Estado da Bahia**, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento de todos, a intenção contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem, de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste Edital.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, conforme condições observadas a seguir:

I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO -** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;

II. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 28-03-2025 ás 08;00hs até o dia 01-04-2025 às 12hs00min**.

III. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem.

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem	MÊS	10

VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

VI.1. Os interessados deverão enviar proposta de preços com descrições/especificações compatíveis com os produtos descritos acima, juntamente com Declaração de que atenderá integralmente ao proposto na planilha e Termo de Referência em anexo, para a Prefeitura Municipal de Paramirim, situada na .Praça Santo Antônio, 270, Centro, no horário exepediente, e/ou para o email cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

VI.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

a) **NA OFERTA DA PROPOSTA** deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VII deste edital.

c) **Prazo de Vigência:** Dez (10) meses **,** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, *"A habilitação* jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer *direitos e assumir*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Registro comercial, no caso de empresário individual

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2. DEMAIS COMPROVAÇÕES

7.2.1. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto;

7.2.2. Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado do respectivo Contrato de prestação de serviços ou fornecimento de mercadorias;

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

7.3.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.3. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.4. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

IX. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: cpl.pmp.licitacao.2021@gmail.com

X. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim – BA é o seguinte: https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim.

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Paramirim - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Paramirim - BA, 27 de março de 2025.

Ronaldo Alves Lopes
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO I
PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem...

1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem	MÊS	10

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação dos serviços é necessária para correta destinação final dos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde, minimizando os riscos à saúde da população em geral. Considera-se, também, a necessidade de cumprimento das normas de higiene e segurança sanitária.

2.2 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar da mesma o valor unitário e total de cada item.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Projeto / Atividade: 2299 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3390390000 - Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 - REC. não Vinc. de Imp.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência de dez meses..

5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 - O objeto deverá ser prestado pela CONTRATADA, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato;

5.2. - Em caso de necessidade de alteração, a CONTRATADA deve fazê-la, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial da solicitação pela CONTRATANTE;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

6.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.5. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Comunicar ao Município de Paramirim - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2. A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3. A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4. Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1- O Contratante designa o servidor **Eder Alves Rodrigues** para exercer a função de Fiscal de Contrato, conforme Decreto Municipal Nº 664 de 02 de janeiro de 2025, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

Antônio Francisco dos Santos Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto 617-2025 - 02 de janeiro de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO:	**CEP**
CIDADE/UF	**TELEFONE:**
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à **Cotação para a Dispensa de Licitação N° 021-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021,** seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem,** em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant	Vl. Unit	Vl. Total

Atenciosamente,

.....

Proponente

.....

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s), endereço, telefone e telefone para contato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À Prefeitura Municipal de Paramirim - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 021-2025DL

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa__, inscrita no CNPJ sob o Nº_____, neste ato representada por _____(*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 021-2025DL e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, CNPJ nº 13.675.491/0001-12, com sede à Praça Santo Antônio, 270, cidade de Paramirim, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de _____, a Srª. _____, doravante denominada CONTRATANTE ,e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº:.....estabelecida na cidade de Rua/Av....., ...

nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Figura como objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoramento na implantação de projeto, capacitação de agentes para execução de serviço de coleta seletiva de lixo e gestão administrativa da unidade de reciclagem, conforme Processo Administrativo n° 021-2025DL, Dispensa de Licitação N° 021-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	R$ UNIT	R$ TOTAL
01					
TOTAL GERAL					

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO / ATIVIDADE: 2299 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DA DESPESA: 3390390000 - OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1500 - REC. NÃO VINC. DE IMP.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Prefeitura Paramirim
Terra unida pelo futuro

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R$..... (.....) e será pago de acordo com a execução do objeto.
4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto;

b) - A Prestação dos serviços do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura com duração de dez meses, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo n° 021-2025DL na Dispensa de Licitação N° 021-2025DL com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA : DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2– Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA : DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dÚVidas oriundas do presente contrato, fica eleito o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

Foro da Comarca de Paramirim- BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paramirim, ... de ..... de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas

Nome: ..... CPF .....

Nome: ..... CPF .....

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:15 horas do dia 28/03/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7365-2D40-D908-D300-489D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7365-2D40-D908-D300-489D

Hash do Documento

09f23f4c84fd47edeeb8c7a90d52b3c1c94c8634ac54ed3f7067ed6fa3710743

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 28/03/2025 16:15 UTC-03:00